PREFEITURA DE Manoel Vitorino
CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 30 de Maio de 2019 - Edição nº 450

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 029/2019: "Declara-se em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas rurais do Município de Manoel Vitorino atingidas por Seca (14120)."
- PORTARIA SMO Nº 005/2019: "Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, regulamentares aos servidores(as) lotados(as) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme anexo."
- PORTARIA GPM Nº 006/2019: "Concede 30 (trinta) dias de férias, regulamentares aos servidores(as) lotados(as) no Gabinete do Prefeito, conforme anexo."
- PORTARIA SMS Nº 007/2019: "Concede 30 (trinta) dias de férias, regulamentares aos servidores (as) lotados (as) na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme anexo."
- PORTARIA SMS Nº 008/2019: "Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, regulamentares aos servidores (as) lotados (as) na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme anexo."
- PORTARIA SME Nº 011/2019: "Concede 90 (noventa) dias de licença prêmio, regulamentares a(o) servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme anexo."
- PORTARIA SME Nº 012/2019: "Concede 90 (noventa) dias de licença para Tratamento de Saúde, regulamentares a(o) servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme anexo."
- PORTARIA SME Nº 013/2019: "Concede 30 (trinta) dias de férias, regulamentares aos servidores (as), lotados (as) na Secretaria de Educação, conforme anexo."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 83E0CC7A41-006A8D4695-3783592197-D293B85D15

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 029/2019, de 19 de março de 2019.

Declara-se em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas rurais do Município de Manoel Vitorino atingidas por Seca (14120).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1990 e em conformidade com art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes,

Considerando:

I – O município vem de um período longo sem chuvas relevantes, neste ano ainda não tivemos chuvas significantes, conforme controle pluviométrico da Secretaria municipal de agricultura, assim comprometendo a economia local, com a falta de água para consumo humano e animal.

II – Com a escassez de chuvas, todos os mananciais da região se esgotaram ou estão se esgotando, houve perda de produção agrícola (mandioca 75%, feijão 85%, milho 85% e diminuição da safra de umbu), também houve prejuízos na pecuária de leite e corte devido as pastagens sem forrageiras de qualidade para alimentar os rebanhos bovinos, ovinos e caprinos.

III - O umbu cultura sazonal, que é produzido exclusivamente no semiárido do Nordeste no Brasil, que é tão aguardado pelas famílias da agricultura familiar para poder incrementar seus ganhos, neste ano tivemos a menor safra dos últimos dez anos, com 52% de perda. A safra em período normal é estimada em seis mil toneladas.

IV – Que o parecer da Coordenadoria **Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de **Situação de Emergência por Seca.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de Emergência nas áreas rurais do município contidas no formulário de informações do desastre- FIDE e demais documentos anexos e este decreto em virtude do desastre classificado e codificado como **14120 - Seca**.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre sob a coordenação da COMPDEC.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada, a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino BA, 19 de março de 2019.

_____
Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SMO Nº 005/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOSDE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, regulamentares aos servidores(as) lotados(as) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme quadro abaixo;

NOME	CARGO	PERÍODO
JACI GOMES PEREIRA	GARI	01/05/2019 A 28/07/2019
JULIO ALBERTINO SANTOS	GARI	06/05/2019 A 29/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Obras, em 30 de maio de 2019.

JOSE ROBERIO DIAS MEIRA
Secretário Municipal de Obras

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 -CEP: 45240-000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GPM Nº 006/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, regulamentares aos servidores(as) lotados(as) no Gabinete do Prefeito, conforme quadro abaixo;

NOME	CARGO	PERÍODO
EDSON DA SILVA MEIRA	OP. COMPUTADOR	03/06/2019 A 03/07/2019
GENIVALDO DE J. SILVA	GUARDA MUNICIPAL	03/06/2019 A 03/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2019.

ALMIR NUNES DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 -CEP: 45240-000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 007/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, regulamentares aos servidores (as) lotados (as) na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo;

NOME	CARGO	PERÍODO
ADRIANE MEIRA COSTA	AG. COMUNITARIA	10/06/2019 A 10/07/2019
DERALDO R. CORREIA	AG. ENDEMIAS	10/06/2019 A 10/07/2019
FRANCISNELIA KEILA L. MEIRA	AG. ENDEMIAS	30/07/2019 A 28/08/2019
JOSE SOARES S. FILHO	AG. ENDEMIAS	06/05/2019 A 05/06/2019
LEONARDO GOMES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01/06/2019 A 30/06/2019
Mª CONCEIÇÃO CORREIA LIMA	AG. COMUNITARIA	02/05/2019 A 31/05/2019
MANOEL BRITO DA SILVA	AG. COMUNITARIO	02/05/2019 A 31/05/2019
SININEIDE F. DOS SANTOS	AX. ENFERMAGEM	10/06/2019 A 09/07/2019
VALDERIA SOUZA GOMES	AG. COMUNITARIA	03/06/2019 A 03/07/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de maio de 2019.

_____
MARCELA MOREIRA TORRES
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 -CEP: 45240-000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 008/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, regulamentares aos servidores (as) lotados (as) na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo;

NOME	CARGO	PERÍODO
FRANCISNELIA KEILA L. MEIRA	AG. ENDEMIAS	01/05/2019 A 29/07/2019
JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO	MOTORISTA	01/05/2019 A 29/07/2019
Mª LUIZA PIRES DE OLIVEIRA	AG. COMUNITARIA	20/05/2019 A 17/08/2019
RAQUEL LIRA DA SILVA	AG. COMUNITARIA	01/06/2019 A 29/08/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de maio de 2019.

MARCELA MOREIRA TORRES
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 -CEP: 45240-000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 011/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, regulamentares a(o) servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme quadro abaixo;

NOME	CARGO	PERÍODO
AILTON COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	02/05/2019 A 30/07/2019
VANDELIA SAMPAIO	PROFESSORA	01/05/2019 A 29/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em 30 de maio de 2019.

JOSE SANDRO RIBEIRO BORGES
Secretario Municipal de Educação

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 -CEP: 45240-000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 012/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença para Tratamento de Saúde, regulamentares a(o) servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme quadro abaixo;

NOME	CARGO	PERÍODO
LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	10/05/2019 A 07/082019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em 30 de mio de 2019.

JOSE SANDRO RIBEIRO BORGES
Secretario Municipal de Educação

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 -CEP: 45240-000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 013/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, regulamentares aos servidores (as), lotados (as) na Secretaria de Educação, conforme quadro abaixo;

NOME	CARGO	PERÍODO
Mª HELENA GOMES SOUZA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 31/01/2019
Mª NEIDE ALVES SILVA	ZELADORA	02/01/2019 A 31/01/2019
SOLANGE SOUZA ROCHA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 31/01/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em 30 de maio de 2019.

JOSE SANDRO BORGES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 -CEP: 45240-000